



Poder Judiciário

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO,
FINANÇAS E CONTABILIDADE

PORTARIA Nº 584, DE 22 DE AGOSTO DE 2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e conforme solicitação do Ministério da Defesa mediante Ofício nº 8784/SC3-2/EMD-MD, datado de 07 de agosto corrente, contido no procedimento administrativo nº 667/2008, resolve:

Art. 1º Autorizar a descentralização de créditos e o repasse de recursos ao Ministério da Defesa com vistas ao apoio logístico a ser prestado pelas Forças Armadas durante as Eleições Municipais de 2008, conforme segue:

Órgão Concedente: 14 - Justiça Eleitoral
Unidade Gestora: 070001 - Gestão: 00001
Órgão Executor: 52 - Ministério da Defesa
Unidade Gestora: 110407 - Gestão: 00001
Programa: 02.061.0570.4269.0001 - Pleitos Eleitorais
Valor: GND 3 - R\$ 767.114,13
GND 4 - R\$ 16.900,00
Total - R\$ 784.014,13

Art. 2º Os créditos não empenhados e eventuais saldos financeiros serão restituídos à Justiça Eleitoral, após o término das atividades relativas às Eleições Municipais de 2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Min. CARLOS AYRES BRITTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

RETIFICAÇÃO

No Despacho de 20 de fevereiro, referente à homologação do Pregão 67/07, publicado no DOU de 22/02/08, página 136, Seção 1, onde se lê: "Star Bks Ltda, itens 04, 05, 09 e 10 (R\$ 212.825,00)", leia-se: "Star Bks Ltda, itens 04, 05, 09 e 10 (R\$ 212.725,00)". (P.A. 97/07).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

22ª REGIÃO

DESPACHOS

Processo Administrativo nº 630/2007

Isto posto, e considerando que a regularidade fiscal das empresas Sierdovski & Sierdovski Ltda.(fls. 382/383) e NITRON Comercial Ltda. (fl. 351/352 e 381), determino que:

a)Seja efetuada a anulação da nota de empenho 2008NE000269, no valor de R\$ 21.673,80 (vinte e um mil seiscientos e setenta e três reais e oitenta centavos);

b)Sejam emitidas as seguintes notas de empenho, com fulcro no art. 24, XI da Lei nº 8.666/93, em favor das seguintes licitantes remanescentes:

b.1) SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA., no valor total de R\$ 14.483,00 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e três reais), sendo, R\$ 8.294,00 (oito mil, duzentos e noventa e quatro reais) referentes ao item 24 e R\$ 6.189,00 (seis mil, cento e oitenta e nove reais) referentes ao item 25, conforme proposta constante às fls. 379/380, e

b.2) NITRON Comercial Ltda, no valor total de R\$ 3.603,80 (três mil, seiscientos e três reais e oitenta centavos), sendo: R\$ 834,00 (oitocentos e trinta e quatro reais) referentes ao item 26; R\$ 1.354,80 (um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) referentes ao item 28 e R\$ 1.415,00 (um mil quatrocentos e quinze reais), referentes ao item 30, conforme proposta constante às fls. 348 dos autos.

c)Seja efetuada abertura de procedimento administrativo, visando a apuração de responsabilidade à empresa Waldir Ferreira Dias ME, vencedora dos itens 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, do Pregão Eletrônico nº 09/2008, por descumprimento total do contrato.

Teresina, 20 de agosto 2008.

AYLA CRISTINA MELO GOMES DE CARVALHO
Diretora-Geral

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do despacho de fls. 384/385, da Diretoria-Geral de Administração, em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93 e determino sua publicação no Diário Oficial da União.

Teresina, 21 de agosto de 2008.
Des. ARNALDO BOSON PAES
Presidente do Tribunal

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA

RESOLUÇÃO Nº 154, DE 16 DE AGOSTO DE 2008

O CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1979, alterada pela Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982 e regulamentada pelo Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a decisão do Plenário na CXIII Reunião

Ordinária e 211ª Sessão Plenária, realizada em 16 de agosto de 2008; resolve: Art. 1º Aprovar a 1ª Reformulação Orçamentária do Conselho Regional de Biologia da 1ª Região - CRBio-01 para o exercício de 2008, conforme abaixo:

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª Região

RECEITAS		DESPESAS	
Rec. Correntes	3.545.000,00	Desp. Correntes	2.660.000,00
Rec. de Capital	5.000,00	Desp. de Capital	890.000,00
TOTAL	3.550.000,00		3.550.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO CARMO BRANDÃO TEIXEIRA
Presidente do Conselho



informação oficial ao seu alcance

